



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO D.O.E. DE 17-09-2019 - SEÇÃO I PÁG –38

RESOLUÇÃO SIMA Nº 64 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Tanquã - Rio Piracicaba.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Tanquã - Rio Piracicaba, com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Tanquã - Rio Piracicaba, como membros, para o biênio 2019/2021:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Antônio Álvaro Buso Junior, portador do RG nº 24.324.230-X, como titular, e João Marcelo Elias, portador do RG nº 17.498.495-9, como suplente;
- b) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMAmbiental: André Manoel da Silva, portador do RG nº 34.320.352-2, como titular, e Daniel Basseto Jatoba, portador do RG nº 25.653.885, como suplente;
- c) Pela Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, da Universidade de São Paulo – ESALQ/USP: Ricardo Ribeiro Rodrigues, portador do RG nº 10.954.040, como titular, e Miguel Cooper, portador do RNE nº W410.384-0, como suplente;
- d) Pelo Município de Anhembi: Rodrigo Carvalho, portador do RG nº 25.200.800-5, como titular, e André Carvalho de Lacerda, portador do RG nº 49.039.729-3, como suplente;
- e) Pelo Município de Botucatu: Márcio Piedade Vieira, portador do RG nº 81.610.488, como titular, e Rafael Romagnoli, portador do RG nº 21.602.338, como suplente;
- f) Pelo Município de Piracicaba: Esdras Casarini Moreno, portador do RG nº 62.993.325-X, como titular, e Juliana González Gragnani, portadora do RG nº 43.980.847-9, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

II - Da Sociedade Civil

- a) Pela Associação dos Amigos da Cidadania e do Meio Ambiente de Piracicaba – AMAPIRA, Roberto Braga, portador do RG nº 11.043.474, como titular, e pelo Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – IMAFLORA, Roberto Hoffmann Palmieri, portador do RG nº 26.644.040-X, como suplente;
- b) Pela AES Tietê Energia S.A: Silvio Carlos Alves dos Santos, portador do RG nº 10.485.507, como titular, e Larissa Weiler Vanuchi Rocco, portadora do RG nº 46.044.321-5, como suplente;
- c) Pelo Sindicato das Indústrias de Mineração de Areia do Estado de São Paulo – SINDAREIA: Roberto Bertato Azzini, portador do RG nº 22.373.560-7, como titular, e José Edvaldo Tietz, portador do RG nº 11.738.597-9, como suplente;
- d) Pela Agência de Viagens e Turismo Nas Nuvens LTDA.: Luiz Fernando Koury, portador do RG nº 17.667.976-5, como titular, e Luciana Aparecida Grisotto Koury, portadora do RG nº 23.085.383-3, como suplente;
- e) Pela Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba – AFOCAPI: Jose Rodolfo Penatti, portador do RG nº 12.497.067-9, como titular, e Rodrigo Cristofolletti, portador do RG nº 30.915.579-4, como suplente;
- f) Pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP/ Escola de Engenharia de Piracicaba - (EEP), Roberto Padula de Moraes, portador do RG nº 8.367.741-0, como titular, e pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, Bruna Ibanes Aguiar, portadora do RG nº 42.295.994-7, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Tanquã - Rio Piracicaba terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 367/2019)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente